



ASSUNTO:

Redução de área de loteamento.

HOMOLOGO

EM 28 DE setembro DE 19 79

Guilherme Socias Villela

Guilherme Socias Villela
PREFEITO

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA vinte e seis, de setembro do ano de mil novecentos e setenta e nove, face ao disposto no artigo 263 da Lei complementar nº 43 de 21.07.1979, APROVA:

A redução de área prevista para loteamento na Avenida Ipiranga entre ruas Lucas de Oliveira e Cel. Corte Real, conforme planta nº "2" anexa.

Porto Alegre, 26 de setembro de 1979

[Signature]
PRESIDENTE DO CMPD

[Signature]
CONSELHEIRO RELATOR

[Signatures of council members]

[Signatures of council members]



ASSUNTO:

Redução de área de reloteamento.

JUSTIFICATIVA

A presente Resolução objetiva regularizar situação existente de imóveis já liberados para construção e manter o reloteamento em área limitada por próprios municipais, cujas dimensões permitem preservar a concepção original de utilização e aproveitamento mediante reloteamento.

A área resultante, constituída por próprios municipais e imóveis intermediários, satisfaz como área de reloteamento de forma a permitir também a liberação do imóvel nº 2934 da Rua Cel. Lucas de Oliveira, objeto do processo nº 11.887/79 que originou a presente Resolução.

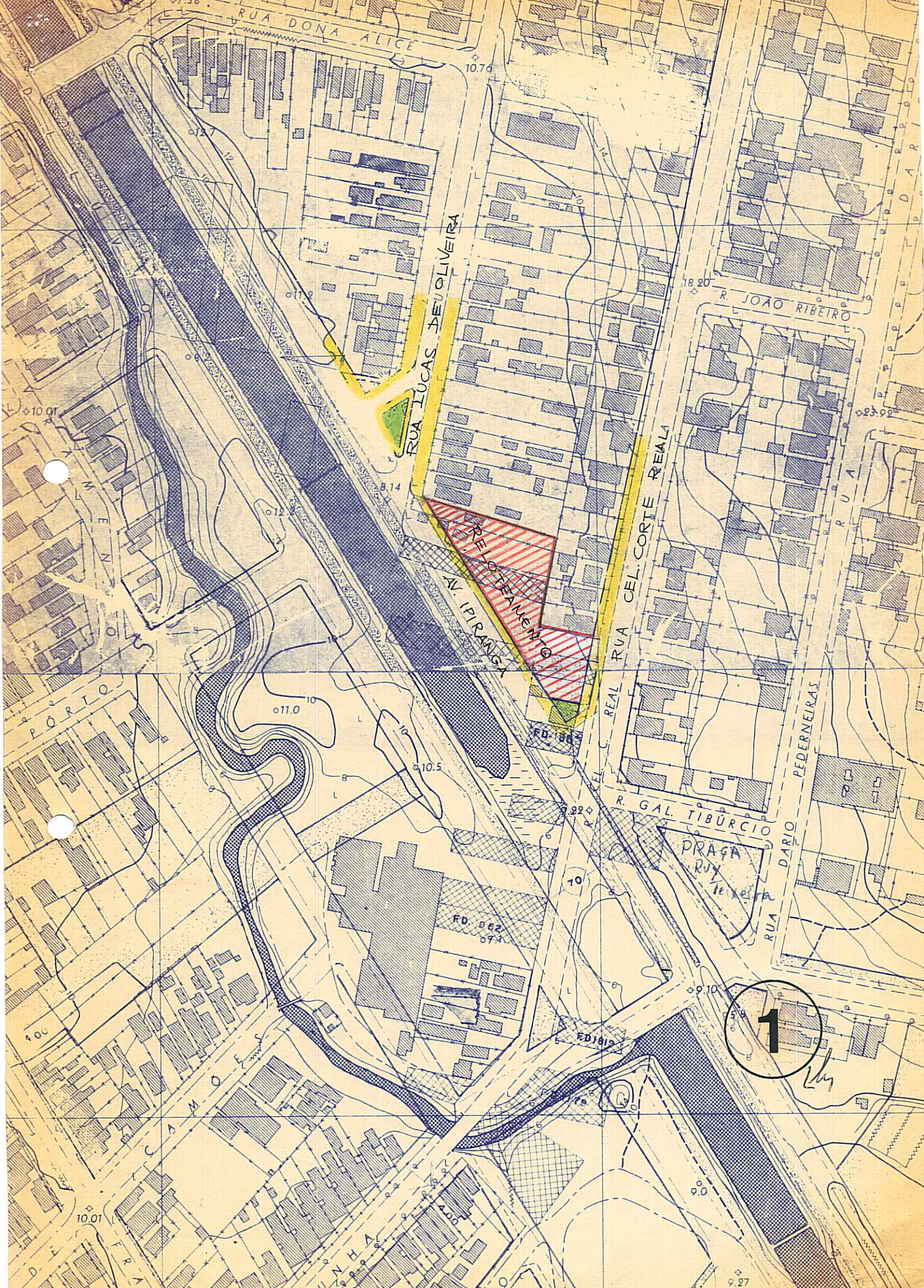
Porto Alegre, 26 de ~~SETEMBRO~~ de 1979



PRESIDENTE DO CMPD



CONSELHEIRO RELATOR



RUA LUCAS DE OLIVEIRA

RELOTAMENTO
AV. IPIRANGA

RUA CEL. CORTE REAL

RUA GAL. TIBÚRCIO

RUA DARIO PEDERNEIRAS

PRACA RUY

1

RUA DONA ALICE

RUA JOAO RIBEIRO

PÓRTO

CAMOES

RUA CUNHA

RUA FRANCISCO

FD 882

FD 815

FD 882

071

10.74

10.5

10

18.20

27.90

10.01

10.0

10.01

9.27

12.5

12.7

11.9

8.14

11.0

10

9.10

9.0

9.27



2